VOTAÇÃO

Data	Resultado
08/08/2001	Aprov. unan. c/ emenda

OBSERVAÇÕES

	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 333, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes de

Processo Nº 111/2001 Data: 01 / 08 / 2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL (MESA DIRETORA)

Assunto: AUTORIZA VEREADORES A VIAJAREM A BRASÍLIA - DF, NOS DIAS 06,07 E 08/08/2001.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 116

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 333, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso Iº, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 333, do Legislativo.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, de de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 333

AUTORIZA VEREADORES A VIAJAREM A BRASÍLIA – DF, NOS DIAS 06,07 E 08/08/2001.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza os Vereadores Carlos Marion G. Schnadelbach, José Carlos M. da Silveira, Davi Antônio de O. Corrêa, Almiro Dornelles Vicente Souza e Gilberto Félix da Silva, viajarem a Brasília - DF, nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2001, com a finalidade de participarem de audiências para tratar de assuntos de interesse do Município, nos Ministérios de: Minas e Energia, Saúde, Transportes e Agricultura.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com hospedagem, transporte e diárias.

Artigo 3º - Os Vereadores participantes deverão apresentar relatório sobre as audiências realizadas e dos resultados obtidos

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de julho de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 866 — FONE/FAX (51) 652-1399

AUTÓGRAFO N.º 094

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 333
De: 01 de agosto de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 333 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade, com Emenda verbal alterando os dias da viagem para: de 07 à 10/08/2001.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de agosto de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

RESOLUÇÃO N.º 294

AUTORIZA VEREADORES A VIAJAREM A BRASÍLIA – DF, DE 07 À 10 DE AGOSTO DE 2001.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza os Vereadores Carlos Marion G. Schnadelbach, José Carlos M. da Silveira, Davi Antônio de O. Corrêa, Almiro Dornelles Vicente Souza e Gilberto Félix da Silva, viajarem a Brasília - DF, de 07 à 10 de agosto de 2001, com a finalidade de participarem de audiências para tratar de assuntos de interesse do Município, nos Ministérios de: Minas e Energia, Saúde, Transportes e Agricultura.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com hospedagem, transporte e diárias.

Artigo 3º - Os Vereadores participantes deverão apresentar relatório sobre as audiências realizadas e dos resultados obtidos

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de agosto de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de agosto de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner